

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL**Atos da Presidência****Portarias****PORTARIA P N. 79/2021**

Altera a Portaria P n. 83, de 22 de julho de 2020, que designa servidores para comporem o Comitê Gestor de Proteção de Dados da Justiça Eleitoral de Santa Catarina.

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 22, inciso XXIV, do Regimento Interno deste Tribunal (Resolução n. 7.847, de 12 de dezembro de 2011), e pelo art. 3º, § 1º, da Resolução n. 8.017, de 21 de julho de 2020,

— considerando a decisão proferida nos autos do Processo Administrativo Eletrônico n. 22.094/2020,

R E S O L V E:

Art. 1º Esta Portaria altera a Portaria P n. 83, de 22 de julho de 2020, que designa servidores para comporem o Comitê Gestor de Proteção de Dados da Justiça Eleitoral de Santa Catarina.

Art. 2º A Portaria P n. 83, de 2020, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 1º

V - Ana Paula Bel, representante da Secretaria de Gestão de Pessoas;

VII - Daniel Schaeffer Sell, representante da Secretaria da Corregedoria Regional Eleitoral." (NR)

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no *Diário da Justiça Eleitoral de Santa Catarina (DJESC)*, sem prejuízo de sua publicação no *Boletim Interno do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina (BITRESC)*.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, em Florianópolis, 17 de junho de 2021.

Desembargador Fernando Carioni

Presidente

PORTARIA P N. 78/2021

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 22, inciso XXIV, do Regimento Interno deste Tribunal (Resolução TRES n. 7.847, de 12.12.2011) e pelo art. 4º da Resolução TRES n. 7.662, de 24.3.2008,

- considerando os estudos promovidos nos autos do Processo Administrativo Eletrônico (PAE) n. 20.607/2021,

R E S O L V E:

Art. 1º Transformar 1 (um) cargo de Analista Judiciário - Área de Apoio Especializado - Especialidade Análise de Sistemas, vago em razão da aposentadoria do servidor Carlos Rogério Camargo, e 2 (dois) cargos de Analista Judiciário - Área de Apoio Especializado - Especialidade Medicina, vagos em razão das aposentadorias dos servidores Amberson Vieira de Assis e Sérgio Luiz Lopes, em 3 (três) cargos de Analista Judiciário - Área Judiciária - Sem Especialidade, pertencentes ao quadro de pessoal do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina.

Art. 2º A transformação dos cargos de que trata esta Portaria não importa em aumento de custos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no *Diário da Justiça Eleitoral de Santa Catarina (DJESC)*, sem prejuízo de sua publicação no *Boletim Interno do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina (BITRESC)*.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, em Florianópolis, 16 de junho de 2021.

Desembargador Fernando Carioni

Presidente

PORTARIA P N. 77/2021

Altera a Portaria P n. 68, de 2.6.2021, que designa os membros do Grupo de Apoio Técnico ao Comitê Gestor do Programa Permanente de Enfrentamento à Desinformação no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina.

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 22, incisos XXIV e XXXIV, da Resolução TRES n. 7.847, de 12.12.2011 (Regimento Interno),

- considerando o despacho proferido em 14.6.2021 nos autos do Processo Administrativo Eletrônico n. 13.432/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria altera a Portaria P n. 68, de 2.6.2021, que designa os membros do Grupo de Apoio Técnico ao Comitê Gestor do Programa Permanente de Enfrentamento à Desinformação no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina.

Art. 2º O art. 2º da Portaria P n. 68/2021 passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 2º

I - Karine Borges de Liz (SCIA), Coordenador;

III - Giovani Moisés Pacheco (CRECAD/SCRE);

....." (NR)

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, sem prejuízo de sua publicação no *Diário da Justiça Eleitoral de Santa Catarina (DJESC)* e no *Boletim Interno do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina (BITRESC)*.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, em Florianópolis, 14 de junho de 2021.

Desembargador Fernando Carioni Presidente

PORTARIA P N. 80/2021

Institui o Grupo de Trabalho Técnico Multidisciplinar (GTTM) em auxílio ao Comitê Gestor de Proteção de Dados (CGPD) na implementação da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) no âmbito da Justiça Eleitoral de Santa Catarina.

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 22, XXIV, do Regimento Interno deste Tribunal (Resolução n. 7.847, de 12 de dezembro de 2011),

- considerando a Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018, que dispõe sobre a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD;

- considerando a Resolução CNJ n. 363, de 12 de janeiro de 2021, que estabelece medidas para o processo de adequação à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais a serem adotadas pelos tribunais;

- considerando a Resolução n. 8.017, de 21 de julho de 2020, deste Tribunal, que institui o Comitê Gestor de Proteção de Dados (CGPD) no âmbito da Justiça Eleitoral de Santa Catarina; e

- considerando a decisão proferida nos autos do Processo Administrativo Eletrônico n. 22.094/2020,

R E S O L V E:

Art. 1º Esta Portaria institui o Grupo de Trabalho Técnico Multidisciplinar (GTTM) em auxílio ao Comitê Gestor de Proteção de Dados (CGPD) na implementação da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) no âmbito da Justiça Eleitoral de Santa Catarina.

Parágrafo único. O GTTM prestará auxílio ao Encarregado pelo Tratamentos de Dados Pessoais no desempenho de suas atribuições, na forma do art. 41 da LGPD.

Art. 2º O GTTM será composto pelos servidores designados no Anexo desta Portaria.

Art. 3º Compete ao GTTM, sob supervisão e orientação do CGPD:

I - realizar o mapeamento de todas as atividades de tratamento de dados pessoais por meio de questionário;

II - realizar a avaliação das vulnerabilidades (*gap assessment*) para a análise das lacunas da instituição em relação à proteção de dados pessoais;

III - elaborar plano de ação (*roadmap*), com a previsão de todas as atividades para a adequação da sua unidade ao disposto na LGPD;

IV - elaborar e manter os registros de tratamentos de dados pessoais contendo informações sobre finalidade do tratamento, base legal, descrição dos titulares, categorias de dados, categorias de

destinatários, eventual transferência internacional, prazo de conservação e medidas de segurança adotadas;

V - informar o CGPD sobre os projetos de automação e inteligência artificial;

VI - apresentar ao CGPD propostas de ações e minutas de políticas, relatórios e outros documentos, sempre que entender necessário;

VII - acatar decisões tomadas no âmbito do CGPD; e

VIII - atender às demandas apresentadas pelo Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais no âmbito do TRESA.

§ 1º Atuarão como instâncias de auxílio e suporte ao GTTM, além das unidades especializadas:

I - a Assessoria Especial de Planejamento Estratégico e de Eleições (AEPE);

II - a Ouvidoria Regional Eleitoral de Santa Catarina (ORESC); e

III - a Comissão de Segurança da Informação (CSI).

§ 2º No desempenho de suas atribuições institucionais, o GTTM deverá observar as diretrizes da Política de Segurança da Informação da Justiça Eleitoral.

Art. 4º Os casos omissos ou excepcionais serão submetidos ao Presidente do Tribunal.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no *Diário da Justiça Eleitoral de Santa Catarina (DJESC)*, sem prejuízo de sua publicação no *Boletim Interno do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina (BITRESA)*.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, em Florianópolis, 17 de junho de 2021.

Desembargador Fernando Carioni

Presidente

Decisões

Designações de Juizes Eleitorais

EXTRATO DAS DECISÕES

Processo Administrativo Eletrônico n. 21.975/2021

Interessados: Juizes das Zonas Eleitorais da Circunscrição Estadual

Data da Decisão: 14.06.2021

Data da Sessão de Deliberação Plenária: 15.06.2021

Presidente: Juiz Fernando Carioni

Decisão: designar os magistrados relacionados no quadro anexo para exercerem, em substituição, a jurisdição eleitoral nos respectivos períodos e Zonas Eleitorais (mais de uma Vara), em virtude dos afastamentos dos Juizes titulares em **maio 2021**, de acordo com a Resolução TRESA n. 7.457/2005, alterada pelas Resoluções TRESA n. 7.729/2008, 7.825/2011, 7.845/2011 e 7.878/2013; e com as Resoluções TRESA n. 7.847/2011 e 7.952/2016.

Ver Seção ANEXOS

Processo Administrativo Eletrônico n. 23.089/2021

Data da Sessão: 17.06.2021

Presidente da Sessão: Juiz Fernando Carioni

Procurador Regional Eleitoral: André Stefani Bertuol

Interessado: Juiz Rodrigo Dadalt

Certifico que o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, em sessão realizada na data acima indicada, ao apreciar o processo em epígrafe, decidiu, à unanimidade, aprovar a designação de Rodrigo Dadalt para responder pelo Juízo da 68ª Zona Eleitoral - Balneário de Piçarras, no biênio correspondente ao período de 1º de julho de 2021 a 30 de junho de 2023. Participaram da deliberação por videoconferência os Juizes Fernando Carioni (Presidente), Carlos Alberto Civinski, Rodrigo Fernandes, Luís Francisco Delpizzo Miranda, Marcelo Pons Meirelles, Paulo Afonso Brum Vaz e Zany Estael Leite Júnior. Presente o Procurador Regional Eleitoral André Stefani Bertuol.

Processo Administrativo Eletrônico n. 23.295/2021

Data da Sessão: 17.06.2021

Presidente da Sessão: Juiz Fernando Carioni

Procurador Regional Eleitoral: André Stefani Bertuol

Interessado: Juiz Ricardo Machado de Andrade

Certifico que o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, em sessão realizada na data acima indicada, ao apreciar o processo em epígrafe, decidiu, à unanimidade, aprovar a designação de Ricardo Machado de Andrade para responder pelo Juízo da 98ª Zona Eleitoral - Criciúma, no biênio correspondente ao período de 18 de junho de 2021 a 17 de junho de 2023. Participaram da deliberação por videoconferência os Juizes Fernando Carioni (Presidente), Carlos Alberto Civinski, Rodrigo Fernandes, Luís Francisco Delpizzo Miranda, Marcelo Pons Meirelles, Paulo Afonso Brum Vaz e Zany Estael Leite Júnior. Presente o Procurador Regional Eleitoral André Stefani Bertuol.

Atos da Direção-Geral

Atos Delegados

PORTARIA DG N. 150/2021

Institui a Comissão Permanente para a promoção da igualdade de gênero no Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina (TRESA).

O Diretor-Geral da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 36, inciso VIII, do Regulamento Interno da Estrutura Orgânica deste Tribunal (Resolução TRESA n. 7.930, de 9.12.2015),

- considerando o disposto no art. 3º da Resolução CNJ n. 255, de 4.9.2018, do Conselho Nacional de Justiça, que instituiu a Política Nacional de Incentivo à Participação Institucional Feminina no Poder Judiciário;

- considerando que a igualdade de direitos entre homens e mulheres constitui direito fundamental previsto no art. 5º, inciso I, da Constituição Federal;

- considerando a necessidade de dar continuidade às medidas que promovam e defendam a igualdade de gênero no ambiente institucional, a exemplo do exercício igualitário, por servidoras e servidores, de cargos em comissão e de funções comissionadas neste Tribunal; e

- considerando a obrigatoriedade do emprego da flexão de gênero na comunicação social e institucional, a teor da Resolução CNJ n. 376 de 2.3.2021, do Conselho Nacional de Justiça,

R E S O L V E:

Art. 1º Esta Portaria dispõe sobre a instituição da Comissão Permanente para a promoção da igualdade de gênero no Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina (TRESA).

Art. 2º Compete à Comissão propor, promover e divulgar medidas voltadas a assegurar a igualdade de gênero no ambiente institucional da Justiça Eleitoral em Santa Catarina, em especial quanto a mecanismos que orientem as unidades orgânicas a atuar para incentivar a participação de mulheres nos cargos de chefia e assessoramento, em bancas de concurso e como expositoras e/ou instrutoras em eventos institucionais e ações de capacitação.

Parágrafo único. À Comissão incumbe, ainda, propor e acompanhar as ações institucionais voltadas à observância da Resolução CNJ n. 376/2021, com o apoio e a atuação das demais unidades de acordo com a natureza das medidas que vierem a ser implementadas.

Art. 3º A Comissão será composta por SAMYLE SANTOS DO CARMO, CRISTIANE DE RESENDE MOREIRA SANTOS, GUSTAVO HEINZ SCHMIDT WIGGERS, PIERINA SCHMITT POMARICO, RAISA SCHAEFFER e SYLVIA WEIDEMANN, sob a coordenação da primeira e secretaria da segunda.

Parágrafo único. Nas licenças, afastamentos e ausências legais e regulamentares, a coordenação e a secretaria serão exercidas por integrantes da Comissão designados(as) pelas respectivas titulares.

Art. 4º A renovação da Comissão, integral ou parcialmente, poderá ocorrer a cada 2 (dois) anos, a contar do início da vigência desta Portaria.

Art. 5º A Comissão apresentará ao Comitê Permanente de Gestão Estratégica (CPGE), semestralmente, relatório de suas atividades e resultados, incluindo detalhamento sobre os percentuais de participação, por gênero, nos âmbitos de atuação mencionados no art. 2º.